



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 228, DE 30 DE JULHO DE 2018

**ALTERA NOMENCLATURA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS
ESPECIAIS E DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO PARA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL – SEMDES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Desenvolvimento Estratégico, instituída pela Lei Complementar 86, de 9 de agosto de 2010, e suas alterações, passando a denominar-se: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – SEMDES.**

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social abrangerá toda estrutura, atribuições e demais matérias pertinentes à Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Desenvolvimento Estratégico.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 30 de julho de 2018.


THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim